

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 24 DE JULHO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juízes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idélano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 52ª Sessão. Ante a ausência de acórdãos para conferência, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.391/96

ASSUNTO : REQUER INSERÇÕES DE UM MINUTO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA DO PSDB.

REQUERENTE : O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO, ATRAVÉS DO DEPUTADO FEDERAL PAULO MOURÃO.

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

1ª Decisão : Após o relator e os Juízes Dalva Magalhães, Adelina Gurak e Leite Neto votarem pelo deferimento do pedido, o Juiz Paulo Idélano pediu vista dos autos (Sessão de 23.07.96)..

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido. Vencidos o Juiz Paulo Idélano e Des. José Neves, que votaram pela baixa dos autos em diligência para que o partido interessado indique os dias em que pretende levar ao ar as inserções.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, às 09:00 horas e 20 minutos. E para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 24 de julho de 1996.

Magalhães

Costa

Neves

Gurak

Leite Neto

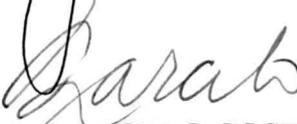
Idélano



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO IDELANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral